



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 6777/07
PLCE N° 008/07

FÓRUM DE ENTIDADES, DESTINADO A ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA (PLCE N° 008/07 – PROC. N° 6777/07)

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA N° 278

Acrescenta inciso VI, §3° e §4° ao art. 25, da seguinte forma:

Art. 25. Compõe a Estratégia do Sistema de Planejamento:

I – [...]

[...]

VI – Programa do Observatório da Cidade de Porto Alegre como o objetivo de acompanhar, avaliar e propor a qualificação da política de planejamento da cidade e do sistema de planejamento.

§3° composição: o Observatório da Cidade será composto de:

- Conselho Político com representantes das Regiões de Planejamento, Conselhos Municipais, especialistas, entidades, Universidades, ONGs, Legislativo e Executivo,
- um sistema de informações, e
- um grupo técnico estável encarregado de coletar, organizar, sistematizar informações, e elaborar relatórios periódicos para apreciação do Conselho Político.

§4° funcionamento: o Observatório da Cidade funcionaria todo o ano acompanhando e elaborando sugestões para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais relacionadas com o planejamento e a organização da cidade;

JUSTIFICATIVA

O 1° PDDU propôs, ainda na década de 70, a criação do Sistema Municipal de Planejamento, centralizado na Secretaria do Planejamento Municipal - SPM, que não conseguiu articular o conjunto dos órgãos de governo na atividade de planejamento. A introdução da participação de colaboradores comunitários no Conselho do Plano Diretor, apesar de inovadora, se revelou pontual e limitada. O PDDUA ampliou a participação social no Conselho e as competências do Sistema de Planejamento, criou instrumentos como o solo criado e introduziu um novo modelo de desenvolvimento da cidade no Plano Diretor. Mas também não conseguiu consolidar um sistema com capacidade de articular a

formulação de propostas setoriais, e de monitoramento e aperfeiçoamento permanente da política de planejamento da cidade. Revelações de que o Sistema de Planejamento ainda não opera articulando o debate de temas relacionados com o espaço urbano, como a mobilidade urbana, o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade ambiental a preservação cultural, com o projeto de cidade e as estratégias de desenvolvimento. O Sistema não tem se mostrado eficiente na articulação da ação do conjunto das secretarias municipais, na organização da agenda dos diferentes interesses da sociedade, e na construção de soluções que se articulem a um projeto de cidade sustentável. Dez anos após a aprovação do PDDUA, o Sistema de Planejamento ainda não desdobrou as estratégias de planejamento em programas, projetos e ações.

O Projeto de Lei Complementar encaminhado pelo Executivo para apreciação do Legislativo, não apresenta uma avaliação global sobre o funcionamento do sistema de planejamento; não faz um balanço sobre as estratégias e ações que foram implementadas, e se houve avanço na articulação dos componentes do Sistema em sua atuação no planejamento e organização da cidade. Projetos que tem grande impacto no planejamento da cidade como Centro de Compras do Centro (Camelódromo), Projetos de mobilidade urbana (como o Portais da Cidade, Plano Cicloviário), Projeto Lomba do Pinheiro, Instituto de Planejamento, entre outros, ainda são debatidos setorialmente, não se integrando ao debate do desenvolvimento sustentável de cidade. A fragmentação do debate, da formulação dos programas e das ações opera como um poderoso método de deslegitimação do Plano Diretor e do Sistema de Planejamento como instrumentos que se propõe integrar esferas de governo, técnicos e representantes das Regiões de Planejamento e do Orçamento Participativo. O Legislativo só é envolvido no momento da votação do projeto já elaborado pelo Executivo, não participa da formulação de propostas para o planejamento e organização da cidade, o que limita a tomada de decisão. A cada reformulação do Plano Diretor a Câmara de Vereadores inicia os debates como se partisse do zero, pois não conta com o apoio de relatórios executivos avaliando o Sistema de Planejamento e a situação da organização da cidade. O método de planejamento atual estimula a fragmentação, dificulta o desenvolvimento de uma capacitação institucional que formule soluções a partir da interação dos diferentes interesses da sociedade urbana. Este cenário reforça a tendência de transformar o Plano Diretor em um simples Plano Regulador, esvaziando seu potencial como instrumento de planejamento e de participação social, na contramão do que é proposto pelo Estatuto da Cidade. A não criação do Conselho da Cidade, o não encaminhamento de Lei específica propondo os instrumentos tributários (como o IPTU progressivo) para a regularização urbana, a não apresentação de zonas gravadas no território, como Áreas Especiais de Interesse Social, indicam que o Sistema de Planejamento não foi “acionado” para operar o aprimoramento das estratégias de desenvolvimento da cidade e para a inclusão dos instrumentos aprovados pelo Estatuto da Cidade.

Considerando as recorrentes manifestações de descontentamento das entidades com o funcionamento do Sistema de Planejamento da Cidade, e a necessidade de contribuirmos com a formulação da política de planejamento da cidade, propomos a participação permanente do Fórum de Entidades e do Legislativo no planejamento da cidade através da criação do Observatório da Cidade de Porto Alegre, tendo como objetivo maior a organização de instituições “com maior capacidade para formular políticas públicas” relacionadas com o planejamento urbano (O’Donnell, 1991) e a melhoria do “desempenho da representação e da qualidade da democracia” em nossa cidade (Lijphart, 2003). O Observatório da Cidade, representando todos os interesses da sociedade urbana e o governo, apoiado tecnicamente pelos diferentes campos do conhecimento, operaria como

instituição que permanentemente avalia e propõe a qualificação da política urbana e do Sistema de Planejamento, através de um arranjo institucional que articula os três elementos da política moderna: a liderança do governo (Executivo e Legislativo), a administração: capacidade técnica de formulação, e participação social: controle social na política de planejamento.

Existem Observatórios em países como Estados Unidos, Espanha, Chile, México. Recentemente a Prefeitura de Medellin, na Colômbia, realizou um seminário internacional para subsidiar a criação de um Observatório na cidade. Em São Paulo e Rio eles monitoram os direitos da cidadania, as políticas sociais, políticas ambientais, planejamento urbano, entre outras políticas.

O EBONE, Observatório Europeu de Biodiversidade, foi criado recentemente e tem como objetivos: criar um sistema integrado baseado em indicadores-chave da biodiversidade; implementação de uma rede institucional a operar ao nível Europeu; desenhar um esquema de observação hierárquica de biodiversidade baseada em informação existente; propor refinamentos ao sistema de observação; elaborar recomendações com vista à implementação do sistema na Europa.

Em POA temos o Observa POA que se restringe ao acompanhamento do OP, realizando pesquisas com os participantes e estudos relacionados com demandas sociais.

Sala de sessões, 24 de Junho de 2009



VEREADOR TONI PROENÇA
Coordenador do Fórum de Entidades

VEREADOR JOÃO PANCINHA
Vice-Coordenador do Fórum de Entidades



VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO
1º Secretário do Fórum de Entidades